



**TERMO DE REFERÊNCIA – Solicitação de Compras n.º 2016/1858**

**1. ESCOPO DE FORNECIMENTO**

- 1.1.** Fabricação e instalação de vidro temperado incolor liso, 08mm e 10mm, incluindo ferragens cromadas, alumínio fosco, conforme tabela a seguir.

Qtidade	Especificação	Medida
01	Porta de correr de 04 folhas, sendo duas fixas e duas de correr, de vidro temperado de 10mm	2,15m x 2,06m
04	Vitrô de correr de 04 folhas, sendo duas fixas e duas de correr, de vidro temperado de 08mm	2,00m x 1,00m
06	Vitrô de correr de 04 folhas, sendo duas fixas e duas de correr, de vidro temperado de 08mm	2,00m x 1,18m
01	Vitrô de correr de 02 folhas, sendo uma fixa e uma de correr, de vidro temperado de 08mm	1,45m x 0,95m
01	Vitrô de correr de 02 folhas, sendo uma fixa e uma de correr, de vidro temperado de 08mm	1,00m x 1,20m
03	Vitrô de correr de 02 folhas, sendo uma fixa e uma de correr, de vidro temperado de 08mm	1,40m x 1,18m
03	Vitrô tipo maxim-ar, de vidro temperado de 08mm	0,80m x 0,60m

- 1.2.** As medidas devem ser conferidas no local da obra, Sede da Regional, localizada na EEAT – Dois Córregos, na Av Airton Senna, 260, bairro Dois Córregos, Piracicaba.

**2. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

- 2.1.** Os materiais utilizados para a realização dos serviços devem atender rigorosamente as características exigidas pelo SEMAE, e ser entregue de acordo com o disposto no edital, ou na solicitação de compras, e/ou seus anexos.
- 2.2.** Os materiais necessários para a realização dos serviços serão fornecidos pela Contratada.
- 2.3.** Correrão por conta e risco da empresa fornecedora, as despesas decorrentes de carga, transporte, descarga, e demais despesas diretas e indiretas relacionadas com o cumprimento da obrigação.
- 2.4.** A Contratada fica obrigada a dar garantia integral pelos serviços realizados e pelos materiais fornecidos, conforme ofertado em proposta, contra qualquer defeito de fabricação que o material venha apresentar, incluindo avarias no transporte até o local de entrega, mesmo depois de ocorrida sua aceitação/aprovação pelo SEMAE, sendo que a nova unidade fornecida na substituição da defeituosa ou danificada deverá ter o prazo de garantia igual ou superior ao da substituída.
- 2.5.** A assinatura do canhoto da Nota Fiscal não implica na aceitação dos serviços realizados, sendo o seu recebimento definitivo condicionado às análises técnicas necessárias à aferição da qualidade e características exigidas pelo SEMAE.
- 2.6.** Todas as atividades deverão ser prestadas por empregados devidamente qualificados para a prestação desses serviços e utilizando os equipamentos de segurança pessoal, apropriados para os mesmos, os quais deverão ser fornecidos sempre que necessário.
- 2.7.** A Contratada obriga-se a fornecer além do transporte, todo o ferramental e instrumentos de medição necessários para a execução dos serviços.



**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRACICABA**  
Autarquia Municipal (Lei nº 1657 de 30 de abril de 1969)

**DIVISÃO DE CONSTRUÇÃO CIVIL**

**TERMO DE REFERÊNCIA – Solicitação de Compras n.º 2016/1858**

**2.8.** Os serviços realizados pela Contratada terão acompanhamento técnico do SEMAE até o final de sua execução, o que não eximirá a Contratada de qualquer responsabilidade pelos serviços prestados.

**3. GARANTIA**

**3.1.** A Contratada deverá apresentar garantia mínima de 06 (seis) meses pelos serviços realizados.

**4. PRAZO DE ENTREGA**

**4.1.** O prazo para a realização dos serviços deverá ser de até 30 (trinta) dias.

**5. LOCAL E ORIENTAÇÕES PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS**

**5.1.** Sede da Regional, localizada na EEAT – Dois Córregos, Av. Ayrton Senna, 260, Bairro Dois Córregos, Piracicaba.

**5.2.** Horário para execução do serviço será das 07:00 as 11:00 e das 12:00 as 16:00h. de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos.

**5.3.** Contato Sr. Valdemir José Calegare – SEMAE pelo telefone 3432-2780.

Piracicaba, 14 de setembro de 2016

  
**Valdemir José Calegare**  
**Divisão de Construção Civil**